Processo nº 336/09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº 07
DPA

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 59 ***DE*** 21 ***DE*** DEZEMBRO ***DE*** 2009.

Ementa: Prorroga a Lei Complementar nº. 44 de 08 de maio de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei Complementar nº 44 de 08 de maio de 2006 por mais 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - O Executivo Municipal expedirá os atos administrativos e regulamentações à operacionalização dessa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Digitalizado com CamScanner